



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

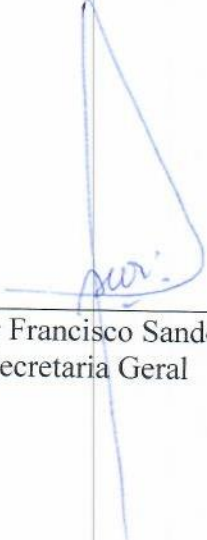
AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020

AUTUAÇÃO

Aos 04 dias de março de 2020, na cidade de São João Do Ivaí, autuo a documentação juntada na Fase 1 – Cotação de Preço e Termo de Referência, para a contratação do seguinte objeto: Inscrições de 03 (Três) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso Transparência- Ouvidorias e Impacto da Lei Geral de Proteção de Dados na Administração Pública.



Oscar Francisco Sandole
Secretaria Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Assunto: Inscrições de 03 (Três) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Transparência- Ouvidorias e Impacto da Lei Geral de Proteção de Dados na Administração Pública, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 18,19 e 20 de Março de 2020, realizada pela entidade UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA.

2. JUSTIFICATIVA

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

É que toda a estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos impostos que ele paga.

Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência...

Ademais o tema abordado no Curso é de interesse dos Agentes Políticos desta Casa de Leis, o que irá lhes proporcionar um melhor entendimento acerca das funções realizadas por estes, uma melhor compreensão sobre a modernização das Câmaras Municipais e o Desenvolvimento Municipalismo local e Regional.

No entanto, para que um agente político exerça seu mandato com qualidade, este agente precisa ser capacitado para sua incumbência.

3. FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

Propõe-se efetivar a contratação em tela por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro nas fundamentações abaixo:

Os cursos disponibilizados pela podem ser adquiridos pelos Municípios por processo de Inexigibilidade de Licitação, haja vista que o gasto se enquadra na previsão do inciso II, do art. 25, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 13, II, desta mesma lei.

“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000
TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

VI - treinamento E aperfeiçoamento de pessoal”

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...”

O TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU -DC-0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99., em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

O TCE/PR (Tribunal de Contas do Paraná), por sua vez, tem se manifestado sobre o tema em várias ocasiões.

Inclusive, inexigindo a licitação para contratações desse objeto, como se pode verificar pelos processos nº 144533/13 (acórdão nº 939/13) e nº 992236/14 (acórdão nº 6847/14).

Valendo complementar ainda que a Advocacia Geral da União (AGU) expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE DA INSTITUIÇÃO REALIZADORA

CURSO: TRANSPARÊNCIA | OUVIDORIAS E O IMPACTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Dias 18, 19 e 20 de MARÇO de 2020 CURITIBA/PR

CONTEÚDO: 1. Introdução 2. Transparência 2.1. Conceito de Transparência na Administração Pública 2.2. Lei da Transparência 2.3. Lei de Acesso a Informação 2.4. Portal da Transparência 3. Ouvidoria Pública 3.1. O que é Ouvidoria Pública 3.2. Competência da Ouvidoria Pública 3.3. Lei da Ouvidoria e aplicação 3.4. Ouvidoria e Controle Interno 4. Lei Geral de Proteção de Dados 4.1. Aspectos Normativos 4.2. Aplicação na Administração Pública Municipal 4.3. Necessidade de Capacitação da Área de TI 4.4. Infrações e Penalidades prevista na Lei.

Público Alvo: Presidentes de Câmaras Municipais, Vereadores, Chefes de Gabinetes, Assessores Parlamentares, Assessores Legislativos, Advogados, Contadores, Controladores, Assessores Jurídicos, Procuradores, Técnicos e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão expensas de recursos provenientes das dotações orçamentárias específicas.

01 CAMARA MUNICIPAL

01.001. Legislativo

01.001.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001

6. DOS DOCUMENTOS DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, na forma da Lei n. 8.036/90;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1.º de maio de 1943;

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A Câmara Municipal efetuará o pagamento via depósito bancário referente ao valor acordado das inscrições no referido curso, condicionada a regularidade da contratada diante das seguintes Certidões:

- a) certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- b) comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000
TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

7.3. O pagamento será realizado em favor da **CONTRATADA** através de crédito bancário ou boleto, sendo que a proponente deverá indicar – se for transferência bancária, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

7.4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal de São João do Ivaí, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à **CONTRATADA**, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7.5. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela **CONTRATADA** que não tenha sido expressamente acordada no Termo de Referência, Proposta de Preço ou no contrato.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8. DO FORNECIMENTO

HOTEL DEL REY, RUA ERMELINO DE LEÃO, Nº 18, CENTRO, CURITIBA, PARANÁ.

9. VALOR DAS INSCRIÇÕES

O valor total para custeio das Inscrições de 03 (Três) servidores da Câmara Municipal de São João do Ivaí no curso de, **no valor máximo total de R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais) cada inscrição, totalizando R\$ 2.070,00 (Dois mil e sessenta reais).**

Câmara Municipal de São João do Ivaí - PR 04 de Março de 2020.

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor
José Lima Lomba
Presidente da Câmara Municipal de São João Do Ivaí

Assunto: Inscrições de 03 (Três) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Transparência- Ouvidorias e Impacto da Lei Geral de Proteção de Dados na Administração Pública que será realizado em Curitiba/PR nos dias 18, 19 e 20 de março de 2020.

Senhor Presidente:

Solicitamos a autorização para efetuar os procedimentos licitatórios necessários e legais para a Inscrições de 03 (Três) Vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no Transparência- Ouvidorias e Impacto da Lei Geral de Proteção de Dados na Administração Pública.

Aguardo deferimento.

Respeitosamente,

São João Do Ivaí, 04 de Março de 2020.

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

DESPACHO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Assunto: Inscrições de 03 (Três) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Transparência- Ouvidorias e Impacto da Lei Geral de Proteção de Dados na Administração Pública que será realizado em Curitiba/PR nos dias 18, 19 e 20 de março de 2020.

Autorizo a abertura de procedimento de contratação do objeto em epígrafe, conforme Termo de Referência juntado aos autos.

São João do Ivaí, 04 de Março de 2020.

José Lima Lomba
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

A Senhora,
Aline Talma
Contadora

Referente: **Solicitação de Informação de Recursos Orçamentários.**

Prezada Contadora:

Visando atender aos dispositivos elencados nas Leis nº 8.666/93, solicito de vossa senhoria a emissão de Parecer Contábil quanto à indicação da dotação orçamentária aberta no orçamento e fonte específica para realização do processo de Inexigibilidade que visa a Inscrições de 03 (Três) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Transparência-Ouvidorias e Impacto da Lei Geral de Proteção de Dados na Administração Pública , que será realizado em Curitiba/PR nos dias 18,19 e 20 de Março de 2020, no valor máximo total de **R\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais)**, conforme definições detalhadas em Termo de Referência.

Atenciosamente,

São Joao Do Ivaí – PR, 04 de Março de 2020.

MAURA CRISTINACARVALHO LIMA
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

São João do Ivaí, 05 de março de 2020.

De: **Departamento de Contabilidade**
Para: Departamento de Licitação

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, informo abaixo a dotação orçamentária para realizar abertura de Processo de Inexigibilidade de Licitação para a Inscrições de 03 (três) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí em curso de "Transparência- Ouvidorias e Impacto da Lei Geral de Proteção de Dados na Administração Pública".

01 CAMARA MUNICIPAL

01.001. Legislativo

01.001.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001

Valor: 2070,000

Atenciosamente.

Aline Talma

CRC/PR 060089-O4

Recebo em ____/____/____
Ao Sr. Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

A Senhor
Leandro Vieira da Silva
Procurador Jurídico

Assunto: **Emissão de Parecer Jurídico**

Visando atender ao dispositivo elencado no Art. 38, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, solicito a vossa senhoria a emissão de Parecer Jurídico quanto à existência óbice legal, bem como a modalidade de licitação a ser realizada para a Inscrições 03 (Três) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Transparência- Ouvidorias e Impacto da Lei Geral de Proteção de Dados na Administração Pública, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 18,19 e 20 de março de 2020, no valor máximo total de **R\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais)**, conforme definições detalhadas em Termo de Referência.

Atenciosamente,

São Joao Do Ivaí – PR, 04 de março de 2020

Maura Cristina Carvalho Lima
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

PARECER JURÍDICO

Assunto: Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2020

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Inscrições de 03 (três) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso Transparência - Ouvidorias e Impacto da Lei Geral de Proteção de Dados na Administração Pública, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 18,19 e 20 de março de 2020, a ser realizado pela UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA.

Valor: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais).

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade **inexigibilidade de licitação** registrado sob o nº 003/2020, cujo objeto é a **inscrições de 03 (três) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso Transparência - Ouvidorias e Impacto da Lei Geral de Proteção de Dados na Administração Pública, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 18,19 e 20 de março de 2020, a ser ministrado pela UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA**, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo do processo), atendendo ao disposto na legislação.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da documentação anexa.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Assim, passo ao parecer.

A Carta Magna, no seu artigo 37, inciso XXI determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, a inexigibilidade de licitação se verifica sempre que houver inviabilidade de competição. Na forma do Art. 25, II da Lei 8.666/93, que regula o instituto

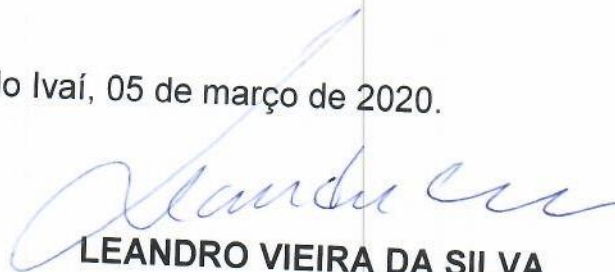
das licitações e contratos administrativos, é inexigível a licitação "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação". O referido Art. 13 do mesmo diploma legal considera, entre outras hipóteses, como serviços técnicos profissionais especializados, o **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**.

No mais, verifica-se que o edital e trâmite seguiram as cautelas recomendadas pela Lei.

Ante o exposto, considerando o que preceitua o Art. 25, II, c/c o Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, manifesta-se pelo deferimento do pedido, devendo o órgão solicitante, excepcionalmente, promover a contratação direta com a empresa aludida, face a constatação de **inexigibilidade de licitação**.

É o parecer.

São João do Ivaí, 05 de março de 2020.



LEANDRO VIEIRA DA SILVA
OAB/PR 59.608



UNICURSOS

TRANSPARÊNCIA | OUVIDORIAS E O IMPACTO DA
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Dias 18, 19 e 20 de MARÇO de 2020
CURITIBA/PR

OBJETIVO

Propiciar conhecimentos técnicos e práticos de forma ampla sobre Administração Pública. O curso busca a aplicação das relevantes funções constitucionais, sua eficiente atuação e participação nos rumos da Sociedade contemporânea, explicar a legislação em vigor, além de aclarar situações controvertidas e polêmicas de situações corriqueiras, bem como apresentar os posicionamentos adotados pelos Tribunais de Contas, diante dos RISCOS E DESAFIOS DA CONTEMPORANEIDADE.

PÚBLICO-ALVO

Presidentes de Câmaras Municipais, Vereadores, Chefes de Gabinetes, Assessores Parlamentares, Assessores Legislativos, Advogados, Contadores, Controladores, Assessores Jurídicos, Procuradores, Técnicos e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.

LOCAL

HOTEL DEL REY, RUA ERMELINO DE LEÃO, Nº 18, CENTRO, CURITIBA, PARANÁ.

HORÁRIOS

<u>QUARTA-FEIRA (18/03/2020)</u>	<u>QUINTA-FEIRA (19/03/2020)</u>	<u>SEXTA-FEIRA (20/03/2020)</u>
Das 14h00 às 17h30 INÍCIO DA AULA	Das 9h00 às 12h00 Das 14h00 às 17h30	Das 9h00 às 11h00

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Introdução
2. Transparência
 - 2.1. Conceito de Transparência na Administração Pública
 - 2.2. Lei da Transparência
 - 2.3. Lei de Acesso a Informação
 - 2.4. Portal da Transparência
3. Ouvidoria Pública
 - 3.1. O que é Ouvidoria Pública
 - 3.2. Competência da Ouvidoria Pública



3.3. Lei da Ouvidoria e aplicação

3.4. Ouvidoria e Controle Interno

4. Lei Geral de Proteção de Dados

4.1. Aspectos Normativos

4.2. Aplicação na Administração Pública Municipal

4.3. Necessidade de Capacitação da Área de TI

4.4. Infrações e Penalidades prevista na Lei

PALESTRANTE

ANDRÉ SBERZE, Advogado, Especialista em Direito Constitucional (PUC/PR) com extensão em Direito Administrativo (IDP/Brasília). Advogado na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná no gabinete do deputado Artagão de Mattos Leão Junior. Procurador-Geral do Município de Pinhão (2015/2016), Advogado da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (2013/2015), Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Guarapuava (2013), Secretário Parlamentar da Câmara dos Deputados (2005/2009), Coordenador-Geral do Procon de Guarapuava (2004). Sócio fundador do AS.ST.LA Advogados Associados, com atuação processual na área do direito administrativo com enfoque no Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Professor-palestrante da UNICURSOS (2014/2018), IDGP (2018) e FUG-PMDB/PR (2015/2016).

INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser realizadas através do site: www.unicursoscuritiba.com.br ou pelo telefone (41) 3018-1802.

Valor da inscrição (por participante): R\$ 690,00

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de **UNICURSOS no Banco do Brasil – Agência 1433-8 / Conta Corrente 54.542-2**. Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante pelo e-mail: ou unicursoscapacitacao@outlook.com favor colocar o nome do(s) participante(s) em anexo.

O valor das inscrições inclui: Apostilas, coffee break e certificados de participação.

ATENÇÃO: "O certificado de realização do curso será emitido somente para os alunos que participaram de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aulas".

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 19.949.769/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/03/2014
NOME EMPRESARIAL UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BRIGADEIRO FRANCO	NÚMERO 2452	COMPLEMENTO ANDAR 4 APT 41	
CEP 80.250-030	BAIRRO/DISTRITO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO correamatheus@hotmail.com		TELEFONE (41) 9906-5206 / (41) 9906-5206	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/02/2018** às **11:36:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#) [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.949.769/0001-89

Certidão nº: 1333284/2020

Expedição: 15/01/2020, às 12:53:16

Validade: 12/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.949.769/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 19.949.769/0001-89

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 690075-5

ENDEREÇO: R. BRIGADEIRO FRANCO, 2452 AP 41 04 ANDAR - ÁGUA VERDE, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 14546/2020

EMITIDA EM: 15/01/2020

VÁLIDA ATÉ: 13/05/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 8448.AAF0.D4B9.4FDA-8.9136.5207.709E.01FD-5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:39:04 do dia 27/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2020.

Código de controle da certidão: **9F45.0B9B.D628.F31C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906



JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA ME

CNPJ.19.949.769/0001-89.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 04/03/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 06 de março de 2020 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.65)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:39:04 do dia 27/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2020.

Código de controle da certidão: **9F45.0B9B.D628.F31C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0781980-1	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/03/2014	Data de Início de Atividade 13/03/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BRIGADEIRO FRANCO, 2452-4º ANDAR APTO 41, AGUA VERDE, CURITIBA, PR, 81.250-030			
Objeto Social 8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA VEREADORES, PREFEITOS E SERVIDORES PÚBLICOS; 85996/99 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
MATHEUS PINC CORREA 052.734.519-90	14.000,00	SOCIO	Administrador
JANAINA PINC CORREA 064.217.399-03	6.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			
Data: 13/03/2014	Número: 20141330848	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

CURITIBA - PR, 15 de julho de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906



JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BÁVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS
LTDA - ME #
Negativa do Distribuidor 08/11/2019 Certidão Negativa do Distribuidor 08/11/2019
Certidão Negativa do Distribuidor 08/11/2019 Certidão Negativa do Distribuidor 08/11/2019

CNPJ.19.949.769/0001-89.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 06/11/2019 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 08 de novembro de 2019 .


FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.949.769/0001-89

Razão Social: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTD

Endereço: RUA BRIGADEIRO FRANCO / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80250-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2020 a 10/03/2020

Certificação Número: 2020021005092562116556

Informação obtida em 26/02/2020 13:20:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021314475-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.949.769/0001-89**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

OBJETO: 03 (Três) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Transparência- Ouvidorias e Impacto da Lei Geral de Proteção de Dados na Administração Pública, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 18,19 e 20 de março de 2020.

CONTRATADO: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 CAMARA MUNICIPAL

01.001. Legislativo

01.001.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001

Fica inexigível a licitação conforme a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

São Joao Do Ivaí – PR, 16 de março de 2020.

José Lima Lomba
Presidente da Câmara Municipal

Nacional para Infecção Humana pelo novo
 aúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em
 Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de
 Emergência em Saúde Pública de Importância
 do Mundial de Saúde, no dia 11 de março de
 preito, carecendo de um esforço conjunto na
 e a situação demanda e o emprego urgente de
 tanos e agravos à saúde pública;
 as para que não haja a circulação do vírus em
 8 de março de 2020,

urgência de saúde pública de importância
 município de Ivaiporã/PR, ficam definidas nos
 e que pacientes com sintomas respiratórios
 pacientes de doenças crônicas evitem sua
 os eventos a serem realizados pelo Poder
 alvará e autorização para sua realização.
 suspensão de eventos particulares, religiosos,
 as qualquer natureza, com reunião de público
 anamento ou adiamento, devem ocorrer com
 risco para doença severa pelo COVID-19,
 r canceladas.
 osos (ILPI) e congêneres devem limitar, na
 os protocolos de higiene dos profissionais e
 tas como terminais urbanos e comércio em
 e para os usuários, em local sinalizado.
 acordo com o Art. 2º deste Decreto deverão

restaurantes, lanchonetes e bares, deverão
 da COVID-19;
 alecimento para uso dos clientes;
 oia mínima de um metro e meio entre elas;
 ies;
 das as viagens oficiais, à serviços, cursos e
 ou urgência, devidamente autorizadas pelo
 m razão da emergência da saúde pública es
 nicipal;
 m razão da emergência da saúde pública as
 jam deslocamento a outras cidades;
 icas de Saúde – UBS's, Centro de Saúde e
 consideradas emergenciais.
 l, as aulas em escolas públicas, Centros
 is instaladas (ou) no âmbito do Município de
 l sem realizar na comunidade. Início os

Valor total homologado Pregão Presencial R\$ 14.352,00 (quatorze mil e trezentos e dois reais)
 Portaria pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais,
 HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 023/2020, na modalidade Pregão nº 012/2020, que está arquivado no
 Departamento de Compras e Licitação, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
 Curitiba, 17 de março de 2020
 Paulo Wilson Mendes
 Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
 CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ
 AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 84.390-000
 TELEFONE: (41) 3477-12780 - E-MAIL: licitacoes@camarasaojoaodoivaipr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

OBJETO: 03 (Três) vereadores da Câmara Municipal de São João do Ivaí no curso de
 Transparência- Ouvidorias e Impacto da Lei Geral de Proteção de Dados na Administração
 Pública, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 18,19 e 20 de março de 2020.

CONTRATADO: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 01 CAMARA MUNICIPAL
 01.001. Legislativo
 01.001.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1001

Fica inexigível a licitação conforme a despesa acima especificada, com fundamento no
 inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido
 processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do
 mesmo diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos dezois
 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

São João do Ivaí - PR, 16 de março de 2020.

José Lima Lomba
 Presidente da Câmara Municipal



Município de Godoy Moreira
Estado do Paraná

EDITAL Nº 012/2020 - DP

**DISPÕE SOBRE A ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL
 PUBLICADO PELO EDITAL 011/2020, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO
 PELO EDITAL 004/2020-DP.**

1) Recursos Contra Resultado dos Cursos de Pedagogia e Pós Graduação em
 Direito:

Num Insc	Nome	Recurso	Parecer
06	Joselene Soares Lima Pontes	Candidata contesta a desclassificação no resultado final. Esclarecendo que as opções escolhidas em ordem são: 1º SOC0835- Educação Inclusiva, 2º HUM0069- Fundamentos e Método de Ensino das Ciências Humanas, 3º LEA0026 Fundamentos e Métodos da Língua Portuguesa, solicita que seja reavaliada.	INDEFERIDO: era dever da candidata dar cumprimento a todos os itens previstos no item 8 do edital, o que não foram cumpridos pela candidata no ato da inscrição, não podendo ser anexado documentos após a abertura dos envelopes, razão pela qual não se acolhe o recurso interposto

Nº de dia
 Valor Un
 Valor To
 Municipi
 Tipos Pac
 Meio de T
 Objetivo
 An
 contrário.
 Put
 C
 e vinte.
 Nome do Ser
 Data Início: 1
 Data Fim: 20
 Nº de diário:
 Valor Unitári
 Valor Total
 Município de
 Tipos Padrão
 Meio de Tran
 Objetivo da
 Art. 1º
 contrário.
 Públi
 Câma
 e vinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000
TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº03/2020

OBJETO: Inscrição 03 (Três) vereadores da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso de Transparência- Ouvidorias e Impacto da Lei Geral de Proteção de Dados na Administração Pública, que será realizado em Curitiba/PR nos dias 18,19 e 20 de março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí - PR, em respeito aos princípios gerais de direito público, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente José Lima Lomba, resolve por meio deste, CANCELAR a presente Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto consiste na "Taxa de inscrição para capacitação de três vereadores no curso especialização em Curitiba", por razões de interesse público decorrente da classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 84/2020, dispondo sobre medidas de enfrentamento do novo Coronavírus em seu artigo 4 inciso I:

Art. 4.º Em razão da emergência da saúde pública ficam adotadas, de imediato, sem prejuízos de outras medidas que se fizerem necessárias, as seguintes medidas:

- I. Suspensão de todas as viagens à serviços, cursos e eventos, do Prefeito, Secretários e Servidores Municipais;

Atendendo ao interesse geral, ficam cancelados as viagens do Poder Legislativo Municipal, pelo emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de São João do Ivaí;

Superveniente devidamente comprovado, de acordo com o previsto no Art. 49 da Lei nº8.666/93, determina o Cancelamento do processo Licitatório, na modalidade de **Processo Inexigibilidade Nº 03/2020.**

Referida decisão está sendo tomada tendo em vista que no processo se encontra transparente os itens abaixo:

São João do Ivaí - PR, 18 de Março de 2020.

José Lima Lomba
Presidente da Câmara Municipal